



## Decreto Nº: 210/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 26.986,28, conforme detalhamento abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

|  |          |
|--|----------|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS     |          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.229,28 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos                 | 1.229,28 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                    | 1.229,28 |
| TOTAL DA UNIDADE:  | 1.229,28 |

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|  |           |
|--|-----------|
| 2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                 |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica                 | 24.805,00 |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia       | 24.805,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 24.805,00 |
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                        |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e           | 952,00    |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 952,00    |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 952,00    |
| TOTAL DA UNIDADE:  | 25.757,00 |

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 26.986,28**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

|   |          |
|---|----------|
| 2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, |          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo                   | 1.229,28 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos                      | 1.229,28 |



### Decreto Nº: 210/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.229,28

TOTAL DA UNIDADE: 1.229,28

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 952,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 952,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 952,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 24.805,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia 24.805,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 24.805,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.757,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 26.986,28**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Julho de 2023.

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO                                | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO                               | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--|--------------|-----------|---|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de    | 1.229,28     | 1.229,28  | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 952,00       | 952,00  |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos | 24.805,00    | 24.805,00 |   |              |         |

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal